



CONTRATO Nº CP 01.003/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 01.003/2022,
A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
LUÍS CORREIA- PI E A EMPRESA INSTITUTO DE
EFICIÊNCIA EM GESTÃO, CNPJ Nº 41.480.522/0001-15.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI**, situada na Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por seu Secretário Sr. FRANCISCO VITOR GOMES DOURADO, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **INSTITUTO DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO, CNPJ Nº 41.480.522/0001-15**, com sede à Rua Alcides Freitas, 3175, Porenquanto – Teresina – PI, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente, o (a) Sr. (a) **GERMANA BRAZ E SILVA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, que visa o credenciamento para seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, cujo objeto é a execução de projeto de qualificação, aperfeiçoamento, modernização e aprimoramento da gestão pública municipal nas áreas da saúde, educação e apoio à gestão no município de Luís Correia-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23/08/2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia - PI, 22 de agosto de 2025.


FRANCISCO VITOR GOMES DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


GERMANA BRAZ E SILVA COSTA
INSTITUTO DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO